

3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizados a partir de usa designação até o término do contrato.

4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar de 14/07/2022.

Campo Grande, 26 de julho de 2022

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019 ENTRE SEJUSP/MS POLÍCIA MILITAR E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, inscrita no CNPJ nº 15.424.948/0001-41.

OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, item

4.1.5 do Convênio no 001/2019, Processo no 31/303.281/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1. Compete à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/PMMS:

4.1.5 — Fornecer os equipamentos e os uniformes necessários ao exercício da função, conforme previsto no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, ou em caso específico por acordo entre as partes o fornecimento de uniformes poderá ocorrer por conta do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul.

DATA ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

Iran Coelho das Neves

Conselheiro Presidente do TCE/MS.

Marcos Paulo Gimenez

Comandante Geral da PMMS.

Extrato do Contrato Nº 0078/SEJUSP

Nº Cadastral 18173

Processo: 31/035.964/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI-EPP

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliários em geral, por meio da Ata de registro preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do **Programa de Trabalho 10.31101.06.122.0013.4106.0012 - CGPSEJUSP, Natureza de Despesa nº 449052, Item da Despesa nº 5242, Fonte de Recursos nº: 0100000000, Nota de Empenho nº 2022NE001141, datada de 25/05/2022.**

Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 772.352,00 (setecentos e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais)

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 29/06/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO REIS CORDEIRO

Extrato do Contrato Nº 0104/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 18617

Processo: 31/041.394/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 03 (três) pick-ups para atender as necessidades da SEJUSP/MS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA